



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2026

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 44.568.749/0001-05, com sede na Avenida Rangel Pestana, 23, Centro, na cidade de **QUEIROZ**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do DECRETO MUNICIPAL nº 51 de 03 de maio de 2024, disponível em https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto_051_-_2024_06020945.pdf, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRO DA PROPOSTA: 06 de maio 2026 às 8h.

TÉRMINO DO CADASTRO DA PROPOSTA: 22 de maio de 2026 às 17:00h

ABERTURA DA PROPOSTA: 25 de maio de 2026 às 08h

Local: <http://45.70.136.200:2200/comprasedital/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberta

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808), conforme termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema/portal da prefeitura de QUEIROZ.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:
- 2.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 2.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.8.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 2.8.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.8.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.8.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (se for o caso)
- 2.8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Fiorilli Software Ltda, através do link: <http://177.92.254.35:8079/comprasedital/>. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Queiroz ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: Credenciamento (participar) – 1. Dados Cadastrais, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.
- 3.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema/portal;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor e marca.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.2.2. empresas brasileiras;

6.25.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.28.1. contiver vícios insanáveis;

6.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 6.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.29.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.29.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.29.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.30. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.30.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.30.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.30.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.31. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.32.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.34. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6.35. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.36. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos.

7.3.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverão estar inclusos no portal.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira.

8.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. Habilitação jurídica:

9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

9.9.3.1. certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

9.9.3.2. certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

9.9.4. prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do artigo 69 da Lei 14.133/21.

9.9.7. Declaração Conjunta:

9.9.7.1 Deverá ser apresentada na fase habilitação:

9.9.7.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.9.7.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (se for o caso)

9.9.7.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.9.7.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.9.7.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; (quando for o caso)

9.9.7.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.9.7.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.9.7.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.9.7.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.9.7.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

9.9.7.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

10. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

10.1 A presente licitação possui cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:

10.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Queiroz, www.queiroz.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2. ANEXO II – Declaração Conjunta.

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Queiroz/SP, 04 de maio de 2026.

WALTER RODRIGO

DA

SILVA:29053770895

Assinado de forma digital por

WALTER RODRIGO DA

SILVA:29053770895

Dados: 2026.05.04 07:56:52

-03'00'

WALTER RODRIGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtdd.	Cota	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	APARELHO DE SOM Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 230V. Apresentar catálogo/ficha técnica com entradas, potência e funcionalidades.	UN	5	Reservada para ME/EPP	R\$820,84	R\$4.104,20
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Com capacidade/ciclo 12.000 BTUs, função quente/frio. Apresentar catálogo com capacidade (12.000 BTUs) e ciclo quente/frio e selo INMETRO / eficiência energética.	UN	2	Ampla Concorrência	R\$2.179,24	R\$4.358,48
3	ARMÁRIO Material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras, capacidade mín. 20kg por prateleira; Apresentar catálogo com material, dimensões e capacidade por prateleira.	UN	16	Ampla Concorrência	R\$802,48	R\$12.839,68
4	ARQUIVO DE AÇO De 3 a 5 gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem. Apresentar catálogo com número de gavetas, material e capacidade.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$1.196,83	R\$3.590,49
5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM Válvula de segurança: sim Frasco: termoplástico Alimentação: bivolt bateria de lítio recarregável Suporte c/ rodízios: não possui por ser portátil, até 3,5k Grau proteção: IP22 Vácuo: 0 a 620mm/hg.	UN	1	Ampla Concorrência	R\$3.109,34	R\$3.109,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	Apresentar: • Registro ou cadastro na ANVISA; • Catálogo com especificações (fluxo, vácuo, IP22 etc.); • Manual do equipamento;					
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg, régua antropométrica até 2 metros. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com capacidade (300kg) e régua antropométrica	UN	1	Ampla Concorrência	R\$1.739,14	R\$1.739,14
7	BALDE /LIXEIRA Lixeira em inox com capacidade de 30-49 litros. Apresentar catálogo com material e capacidade.	UN	14	Reservada para ME/EPP	R\$246,57	R\$3.451,98
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO Bebedouro elétrico (bivolt) para refrigeração de água potável com função purificadora com filtro refil bacteriostático. Para bancada/parede. Apresentar: • Catálogo com sistema de filtragem • Certificação INMETRO (segurança elétrica)	UN	1	Reservada para ME/EPP	R\$992,97	R\$992,97
9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço ou ferro pintado/aço ou ferro pintado. Apresentar Catálogo.	UN	2	Ampla Concorrência	R\$204,40	R\$408,80
10	CADEIRA Material de confecção em aço, braços de ferro pintado, com regulagem de altura, com acento e encosto estofados. Apresentar catálogo com estrutura, estofamento e características.	UN	18	Ampla Concorrência	R\$214,77	R\$3.865,86
11	CADEIRA Material de confecção: aço/ferro pintado; Braços: não possui Regulagem de altura: não possui Rodízios: não possui Assento e encosto: estofado Apresentar catálogo com estrutura, estofamento e características.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$382,44	R\$1.147,32
12	CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA Apresentar catálogo.	UN	1	Ampla Concorrência	R\$1.090,74	R\$1.090,74
13	CARRO DE EMERGÊNCIA 3 gavetas; suportes para cilindro soro e desfibrilador; tábua de massagem; régua de	UN	1	Ampla Concorrência	R\$3.155,99	R\$3.155,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	tomadas.					
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Material de confecção: aço; capacidade abastecimento de 150 a 500kg. Apresentar catálogo.	UN	1	Ampla Concorrência	R\$3.204,11	R\$3.204,11
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Tipo compressor; nº de saídas: 2; suporte com rodízios. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo	UN	1	Ampla Concorrência	R\$1.734,68	R\$1.734,68
16	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou	UN	3	Ampla Concorrência	R\$4.688,04	R\$14.064,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	recondicionamento. Apresentar catálogo completo.					
17	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo completo.	UN	5	Ampla Concorrência	R\$1.747,71	R\$12.233,97
18	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas	UN	2	Ampla Concorrência	R\$3.887,26	R\$7.774,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo completo.					
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Tipo estacionário ou portátil, com capacidade igual ou maior que 5 litros. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com capacidade.	UN	1	Ampla Concorrência	R\$4.209,30	R\$4.209,30
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques, auxiliar RCP, 2 pares de eletrodos. Apresentar: • Registro ANVISA • Certificação INMETRO (se aplicável) • Catálogo completo	UN	1	Ampla Concorrência	R\$5.906,70	R\$5.906,70
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS Material de confecção: aço ou ferro pintado. Apresentar catálogo.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$263,86	R\$791,58
22	ESTANTE DE AÇO MISTA REFORÇADA Com chapa 22 (0,75mm). Tipo prateleira com 5 a 6 níveis, capaz de armazenar de 80 a 100 kg por nível. Dimensões aproximadas (AxLxP) (cm): 190x90x60. Apresentar catálogo que comprove a capacidade por nível.	UN	17	Ampla Concorrência	R\$721,82	R\$12.270,94
23	FOGÃO GÁS 4 BOCAS BRANCO Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático da luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810mm de largura no mínimo x 570mm de profundidade no mínimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$1.543,04	R\$4.629,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO					
24	FORNO MICRO-ONDAS Com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO	UN	2	Ampla Concorrência	R\$607,31	R\$1.214,62
25	GELADEIRA Capacidade líquida total de 360 a 400 L; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A; tensão: bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO	UN	2	Ampla Concorrência	R\$3.167,61	R\$6.335,22
26	IMPRESSORA LASER Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo técnico completo.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$2.238,87	R\$6.716,61
27	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Copiadora, scanner e fax. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Apresentar catálogo técnico completo.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$2.063,20	R\$6.189,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

28	LARINGOSCÓPIO ADULTO Tipo: fibra óptica integrada; iluminação: led; número de lâminas: 03 lâminas curvas aço inoxidável	UN	1	Ampla Concorrência	R\$912,83	R\$912,83
29	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Tipo: fibra óptica integrada; iluminação: led; número de lâminas: 03 lâminas curvas aço inoxidável. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo técnico	UN	1	Ampla Concorrência	R\$822,69	R\$822,69
30	LONGARINA Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares. Apresentar catálogo com material e nº de lugares.	UN	9	Reservada para ME/EPP	R\$1.045,84	R\$9.412,56
31	MESA ESCRITÓRIO Mesa confeccionada em 100% MDF, no formato retangular, com gavetas. Apresentar catálogo que comprove material e dimensões.	UN	8	Ampla Concorrência	R\$411,03	R\$3.288,24
32	MESA PARA IMPRESSORA Mesa com estrutura em aço, tampo de 100% MDF, com gavetas, dimensões mínimas 50x40x60 cm. Apresentar catálogo técnico.	UN	4	Ampla Concorrência	R\$192,04	R\$768,16
33	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar: • Certificação INMETRO • Catálogo com potência e autonomia	UN	5	Reservada para ME/EPP	R\$587,39	R\$2.936,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

34	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Apresentar catálogo completo.	UN	1	Ampla Concorrência	R\$1.525,34	R\$1.525,34
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Material de confecção: silicone; válvula peep presente; válvula unidirecional presente; reservatório presente. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com material e válvulas	UN	2	Ampla Concorrência	R\$296,28	R\$592,56
36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Possui reservatório; material de confecção: silicone; aplicação infantil; possui válvula unidirecional. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo que comprove o material e válvulas	UN	2	Ampla Concorrência	R\$426,49	R\$852,98
37	ROTEADOR (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. Apresentar: • Certificação ANATEL • Catálogo técnico	UN	2	Reservada para ME/EPP	R\$594,29	R\$1.188,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

38	SUPORE DE SORO Tipo/material de confecção: parede/aço inoxidável Apresentar catálogo que comprove material exigido.	UN	3	Ampla Concorrência	R\$418,75	R\$1.256,25
39	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. Apresentar: • Certificação ANATEL • Catálogo técnico	UN	9	Reservada para ME/EPP	R\$2.432,06	R\$21.888,54

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais, visando fortalecer a capacidade operacional, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência da gestão no âmbito da saúde pública municipal de Queiroz/SP.

A melhoria das condições assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde — Unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e Centro de Saúde (CNES: 2092808) — é medida essencial para garantir atendimento mais resolutivo, humanizado e seguro à população. Atualmente, observa-se a necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico e estrutural dessas unidades, tendo em vista o desgaste natural dos equipamentos existentes, a insuficiência de determinados recursos e a crescente demanda por serviços de saúde.

A aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes proporcionará melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para maior efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Além disso, permitirá a otimização dos fluxos de atendimento, redução de tempo de espera, maior precisão diagnóstica e maior segurança nos procedimentos realizados.

Do ponto de vista da gestão, a modernização estrutural favorece a organização dos serviços, o aprimoramento dos processos administrativos e o uso mais racional dos recursos públicos, refletindo em maior eficiência e transparência na administração da saúde municipal.

Portanto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes se justifica como medida indispensável para assegurar a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada à população, promovendo condições adequadas de funcionamento das unidades e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das ações de saúde no município de Queiroz/SP.

DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Visando à comprovação da conformidade com as especificações técnicas, o licitante deverá instruir sua proposta com os seguintes documentos, observando a descrição de cada item:

I – Catálogo, ficha técnica ou prospecto do fabricante contendo marca, modelo e especificações do produto ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

II – Para equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária, comprovação de registro ou cadastro na ANVISA;

III – Para equipamentos sujeitos à certificação compulsória, certificado do INMETRO ou órgão competente;

IV – Para equipamentos de telecomunicação, certificação da ANATEL, quando aplicável.

Os documentos deverão permitir a identificação inequívoca do produto ofertado, sob pena de desclassificação.”

ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado dos equipamentos é de R\$176.575,76 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos, devidamente aferido pelo Fiscal do Contrato e liberação por parte do Convênio firmado.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentário do exercício de 2026:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. N° 2024 31350002 – Arlindo Chinaglia

Ficha: **316**

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. MARANGONI – PORTARIA N° 7414

Ficha: **317**

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. N.º 2024 31350015 – Arlindo Chinaglia

Ficha: **304**

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer em até 30 dias úteis contados da data da solicitação, podendo ser prorrogada por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos serão entregues no Centro de Saúde, situado à Av. Rangel Pestana, nº 26. Centro, Queiroz – SP, e na UBS Maria Afonso da Silva, localizada à Rua Odilon Batista da Silva, nº 175, Bairro Vila Nova, Queiroz – SP.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios de qualidade, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica por meio de profissionais qualificados, observando os seguintes prazos:

- Prazo de Resposta: Início do atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado.
- Prazo de Reparo: Conclusão do conserto ou substituição do equipamento em até 05 (cinco) dias úteis, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e aceita pela Administração.

Caso o equipamento não possa ser reparado no local ou o prazo de conserto exceda o estabelecido, a contratada deverá fornecer equipamento equivalente em perfeitas condições de uso, para que não haja interrupção dos serviços de saúde pública.

A contratada deverá fornecer, juntamente com a entrega dos bens:

- Termos de garantia individualizados por equipamento;
- Manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Relação da rede de assistência técnica autorizada.

A garantia será suspensa caso fiquem comprovados danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou intervenção técnica realizada por pessoas não autorizadas pela contratada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Servidora Pública Municipal, Sra Franscislaine Aparecida Madalena de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808).

A aquisição de novos bens permanentes visa suprir as deficiências mobiliárias e tecnológicas, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes de saúde e atendimento mais seguro, humanizado e resolutivo aos usuários.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde “Maria Afonso da Silva” e “Centro de Saúde” do município de Queiroz é fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos atendimentos prestados à população, contribuindo para maior suporte ao atendimento, segurança nos procedimentos e efetividade nos tratamentos realizados.

As referidas unidades de saúde desempenham papel essencial na Atenção Primária à Saúde, sendo porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, parte dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis encontra-se insuficiente, desgastada pelo uso contínuo ou inexistente, o que compromete a organização dos serviços, a segurança dos procedimentos e a qualidade do atendimento ofertado à população.

A aquisição dos materiais permanentes hospitalares, clínicos e administrativos proporcionam condições mais adequadas de trabalho às equipes de saúde, melhorando a infraestrutura das unidades e o desempenho das atividades diárias, administrativas e de atendimento ao público a partir do suporte de equipamentos adequados e em condições apropriadas, assegurando a eficiência dos procedimentos. Tal medida reflete diretamente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

qualificação do atendimento ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde, promovendo acolhimento mais humanizado, ampliação do acesso e maior capacidade de resposta às demandas da população.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes apresenta-se como medida essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde, promovendo dignidade, qualidade de vida e observando os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do município de Queiroz. A contratação é essencial para a reposição de materiais com desgaste natural e sem condições adequadas de uso, bem como para a aquisição de novos equipamentos permanentes. Tais itens são fundamentais para a estruturação e a continuidade dos serviços da Atenção Básica, garantindo a eficiência no atendimento à saúde da população.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Um levantamento foi realizado das necessidades de cada unidade de saúde, de acordo com a demanda de materiais permanentes hospitalares e de infraestrutura, a fim de melhorar o atendimento, funcionamento e administração do sistema municipal da saúde.

A discriminação dos itens unificada em uma única tabela com a quantidade total dos materiais e equipamentos para ambas as unidades de saúde é descrita na Tabela 1.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Aparelho de som Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 230V.	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

2	Ar condicionado tipo split com capacidade/ciclo 12.000 BTUs, função quente/frio	UN	2
3	Armário material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 20kg por prateleira;	UN	16
4	Arquivo de Aço de 3 a 5 gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UN	3
5	Aspirador de secreção elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO ALIMENTAÇÃO SUPORTE C/RODÍZIOS GRAU PROTEÇÃO VÁCUO DE 15 A 30 LPM SIM TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL I NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K P22 0 A 620mm/Hg.	UN	1
6	Balança antropométrica para obesos - modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg, régua antropométrica até 2 metros	UN	1
7	Balde /lixeira Lixeira em inox com capacidade de 30-49 litros	UN	14
8	Bebedouro / Purificador Refrigerado Bebedouro elétrico (bivolt) para refrigeração de água potável com função purificadora com filtro refil bacteriostático. Para bancada/parede.	UN	1
9	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO	UN	2
10	Cadeira Material de confecção em aço, bracos de ferro pintado , com regulagem de altura , com acento e encosto estofados.	UN	18
11	Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	UN	3
12	Carro de Curativo MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UN	1
13	Carro de Emergência 3 GAVETAS; SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR; TÁBUA DE MASSAGEM ; RÉGUA DE TOMADAS	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

14	Carro para transporte de materiais (diversos) MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO ; CAPACIDADE ABASTECIMENTO DE 150 A 500KG	UN	1
15	Central de nebulização TIPO COMPRESSOR; Nº DE SAÍDAS: 2 ;SUPORTE COM RODÍZIOS	UN	1
16	Computador (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	3
17	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual	UN	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
18	Computador portátil (notebook) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

19	Concentrador de oxigênio; tipo estacionário ou portátil, com capacidade igual ou maior que 5 litros	UN	1
20	DEA- Desfibrilador Externo Automático Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques , auxiliar RCP, 2 pares de eletrodos.	UN	1
21	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UN	3
22	Estante de aço mista reforçada com chapa 22 (0,75mm). Tipo prateleira com 5 a 6 níveis, capaz de armazenar de 80 a 100 kg por nível. Dimensões aproximadas (AxLxP) (cm): 190x90x60	UN	17
23	Fogão Gás 4 Bocas branco Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático da luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810 mm de largura no mínimo x 570 mm de profundidade no mínimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3
24	Forno Micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses	UN	2
25	Geladeira Capacidade líquida total de 360 a 400 L; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A; tensão: bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2
26	Impressora laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

27	Impressora laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UN	3
28	Laringoscópio Adulto TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED ; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
29	Laringoscópio Infantil TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
30	Longarina (Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares)	UN	9
31	Mesa escritório Mesa confeccionada em 100% MDF, no formato retangular , com gavetas.	UN	8
32	Mesa para impressora Mesa com estrutura em aço, tampo de 100% MDF, com gavetas , dimensões mínimas 50x40x60 cm	UN	4
33	No-break (Para computador/ Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	5
34	Projetor Multimídia (Datashow) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário;	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;		
35	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA PEEP PRESENTE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL PRESENTE; RESERVATÓRIO PRESENTE	UN	2
36	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) POSSUI RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; APLICAÇÃO INFANTIL; POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UN	2
37	Roteador (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	UN	2
38	Suporte de Soro TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL	UN	3
39	Tablet Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UN	9

Tabela 1: Descrição e quantidade dos materiais e equipamentos permanentes necessários para as unidades básicas de saúde.

Abaixo os itens foram discriminados também por unidade de saúde, sendo a Tabela 2 referente à unidade “Centro de Saúde” e a Tabela 3 referente à “UBS Maria Afonso da Silva”, com a numeração de item seguindo o descritivo da Tabela 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- CENTRO DE SAÚDE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Aparelho de som Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 230V.	UN	5
2	Ar condicionado tipo split com capacidade/ciclo 12.000 BTUs, função quente/frio	UN	2
3	Armário material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 03 ou 04 prateleiras capacidade mín. 20kg por prateleira;	UN	16
4	Arquivo de Aço de 3 a 5 gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UN	3
6	Balança antropométrica para obesos - modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg, régua antropométrica até 2 metros	UN	1
7	Balde /lixeira Lixeira em inox com capacidade de 30-49 litros	UN	14
8	Bebedouro / Purificador Refrigerado Bebedouro elétrico (bivolt) para refrigeração de água potável com função purificadora com filtro refil bacteriostático. Para bancada/parede.	UN	1
9	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO	UN	2
10	Cadeira Material de confecção em aço, braços de ferro pintado , com regulagem de altura , com assento e encosto estofados.	UN	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

11	Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	UN	3
12	Carro de Curativo MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UN	1
14	Carro para transporte de materiais (diversos) MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO ; CAPACIDADE ABASTECIMENTO DE 150 A 500KG	UN	1
16	Computador (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
17	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	7
18	Computador portátil (notebook) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
21	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UN	3
22	Estante de aço mista reforçada com chapa 22 (0,75mm). Tipo prateleira com 5 a 6 níveis, capaz de armazenar de 80 a 100 kg por nível. Dimensões aproximadas (AxLxP) (cm): 190x90x60	UN	17
23	Fogão Gás 4 Bocas branco Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático da luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810 mm de largura no mínimo x 570 mm de profundidade no minimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3
24	Forno Micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

25	Geladeira Capacidade líquida total de 360 a 400 L; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A; tensão: bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2
26	Impressora laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UN	3
27	Impressora laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UN	3
30	Longarina (Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares)	UN	7
31	Mesa escritório Mesa confeccionada em 100% MDF, no formato retangular, com gavetas.	UN	8
32	Mesa para impressora Mesa com estrutura em aço, tampo de 100% MDF, com gavetas, dimensões mínimas 50x40x60 cm	UN	4
33	No-break (Para computador/ Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
34	Projeto Multimídia (Datashow) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UN	1
37	Roteador (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	UN	2
38	Suporte de Soro TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

39	Tablet Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UN	6
----	---	----	---

Tabela 2: Descrição dos itens, unidades e quantidades das necessidades na Unidade Básica de Saúde “Centro de Saúde”.

- UBS MARIA AFONSO DA SILVA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
5	Aspirador de secreção elétrico Móvel FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO ALIMENTAÇÃO SUPORTE C/RODÍZIOS GRAU PROTEÇÃO VÁCUO DE 15 A 30 LPM SIM TERMOPLÁSTICO IBIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL I NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5K P22 0 A 620mm/Hg.	UN	1
13	Carro de Emergência 3 GAVETAS; SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DEFIBRILADOR; TÁBUA DE MASSAGEM ; RÉGUA DE TOMADAS	UN	1
15	Central de nebulização TIPO COMPRESSOR; N° DE SAÍDAS: 2 ;SUPORTE COM RODÍZIOS	UN	1
18	Computador portátil (notebook) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos,	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO TIPO ESTACIONÁRIO OU PORTÁTIL, COM CAPACIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 5 LITROS	UN	1
20	DEA- Desfibrilador Externo Automático Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques , auxiliar RCP, 2 pares de eletrodos.	UN	1
28	Laringoscópio Adulto TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED ; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
29	Laringoscópio Infantil TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
30	Longarina (Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares)	UN	2
35	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA PEEP PRESENTE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL PRESENTE; RESERVATÓRIO PRESENTE	UN	2
36	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) POSSUI RESERVATÓRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; APLICAÇÃO INFANTIL; POSSUI VÁLVULA	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	UNIDIRECIONAL		
39	Tablet Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UN	3

Tabela 3: Descrição dos itens, unidades e quantidades das necessidades na Unidade Básica de Saúde “Maria Afonso da Silva”.

Os quantitativos estimados refletem as necessidades reais de estruturação das unidades contempladas, considerando o porte de cada estabelecimento e a quantidade de ambientes assistenciais e administrativos existentes. A consolidação dos itens em um único processo de contratação também possibilita ganho de escala, padronização dos equipamentos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas e custos adicionais futuros. Dessa forma, as quantidades definidas mostram-se suficientes para atender às finalidades pretendidas, sem caracterizar excesso ou subdimensionamento, estando compatíveis com a capacidade de uso e manutenção das unidades de saúde.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As alternativas avaliadas para a solução da necessidade evidenciada levaram em consideração a manutenção dos materiais permanentes presentes nas unidades, porém esta solução não atende a necessidade de ampliação estrutural para prover melhor qualidade, segurança e acolhimento aos usuários da saúde pública nos atendimentos realizados nas unidades básicas “Maria Afonso da Silva” e “Centro de Saúde”.

Outra alternativa possível seria a locação de equipamentos clínicos e mobiliários, sendo esta insuficiente e economicamente inviável devido o custo contínuo a longo prazo, além de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

equipamentos clínicos e mobiliários de uso permanente não justificam a locação.

Dessa forma, a solução escolhida foi a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes devido a eficiência e economicidade, se adequando ao interesse público. A partir da alternativa escolhida, foi realizado o levantamento de mercado contemplando a análise das ofertas para os itens contemplados pelas Emendas Parlamentares Federais de nº 31350002/24, nº 44150003/25 e nº 31350015, através de um sistema de cotação de preços com base de pesquisa em diversas fontes públicas, denominado SisCotação. Dessa forma, observa-se a cotação geral referente a todos os itens de interesse a seguir (Tabela 4).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1	APARELHO DE SOM, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CONTENDO CONTROLE REMOTO, 2 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE; 1 ENTRADA DE LINHA RCA COM CHAVE SELETORA PARA UNIDADE MP3; 1 SAÍDA DE LINHA RCA; VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL; EQUALIZAÇÃO BASS E TREBLE; ALÇAS E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 230V.	UN.	5,00	R\$ 797,82	R\$ 3.989,10	R\$ 820,84	R\$ 4.104,20
Item 2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO 12.000 BTUS, FUNÇÃO QUENTE/FRIO	UN.	2,00	R\$ 2.124,64	R\$ 4.249,28	R\$ 2.179,24	R\$ 4.358,48
Item 3	ARMÁRIO MATERIAL EM AÇO COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA;	UN.	16,00	R\$ 780,90	R\$ 12.494,40	R\$ 802,48	R\$ 12.839,68
Item 4	ARQUIVO DE AÇO DE 3 A 5 GAVETAS COM CARRINHO TELESCÓPICO, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 22, RESISTENTE A 30KG POR GAVETA, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INCLUSO MONTAGEM.	UN.	3,00	R\$ 1.170,29	R\$ 3.510,87	R\$ 1.196,83	R\$ 3.590,49
Item 5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FRASCO;ALIMENTAÇÃO; SUPORTE C/RODÍZIOS;GRAU PROTEÇÃO;VÁCUO	UN.	1,00	R\$ 3.032,00	R\$ 3.032,00	R\$ 3.109,34	R\$ 3.109,34
Item 6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE:DIGITAL/ ATÉ 300KG, RÉGUA	UN.	1,00	R\$ 1.698,80	R\$ 1.698,80	R\$ 1.739,14	R\$ 1.739,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS						
Item 7	BALDE /LIXEIRA - LIXEIRA EM INOX COM CAPACIDADE DE 30-49 LITROS	UN.	14,00	R\$ 239,20	R\$ 3.348,80	R\$ 246,57	R\$ 3.451,98
Item 8	BEBEDOURO ELÉTRICO (BIVOLT) PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FUNÇÃO PURIFICADORA COM ?FILTRO REFIL BACTERIOSTÁTICO. PARA BANCADA/PAREDE.	UN.	1,00	R\$ 966,95	R\$ 966,95	R\$ 992,97	R\$ 992,97
Item 9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO	UN.	2,00	R\$ 199,36	R\$ 398,72	R\$ 204,40	R\$ 408,80
Item 10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, BRACOS DE FERRO PINTADO, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS.	UN.	18,00	R\$ 209,23	R\$ 3.766,14	R\$ 214,77	R\$ 3.865,86
Item 11	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	UN.	3,00	R\$ 374,81	R\$ 1.124,43	R\$ 382,44	R\$ 1.147,32
Item 12	CARRO DE CURATIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UN.	1,00	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00	R\$ 1.090,74	R\$ 1.090,74
Item 13	CARRO DE EMERGÊNCIA - 3 GAVETAS ; SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR ; TÁBUA DE MASSAGEM ; RÉGUA DE TOMADAS	UN.	1,00	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00	R\$ 3.155,99	R\$ 3.155,99
Item 14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO ; CAPACIDADE ABASTECIMENTO DE 150 A 500KG	UN.	1,00	R\$ 3.119,80	R\$ 3.119,80	R\$ 3.204,11	R\$ 3.204,11
Item 15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO COMPRESSOR; Nº DE SAÍDAS: 2 ;SUPORTE COM RODÍZIOS	UN.	1,00	R\$ 1.687,49	R\$ 1.687,49	R\$ 1.734,68	R\$ 1.734,68
Item 16	COMPUTADOR (DESKTOP- AVANÇADO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16	UN.	3,00	R\$ 4.561,00	R\$ 13.683,00	R\$ 4.688,04	R\$ 14.064,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DIS						
Item 17	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI,	UN.	7,00	R\$ 1.704,75	R\$ 11.933,25	R\$ 1.747,71	R\$ 12.233,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA D						
Item 18	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) -O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM	UN.	2,00	R\$ 3.788,45	R\$ 7.576,90	R\$ 3.887,26	R\$ 7.774,52
Item 19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO; TIPO ESTACIONÁRIO OU PORTÁTIL, COM CAPACIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 5 LITROS	UN.	1,00	R\$ 4.111,25	R\$ 4.111,25	R\$ 4.209,30	R\$ 4.209,30
Item 20	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA.	UN.	1,00	R\$ 5.768,02	R\$ 5.768,02	R\$ 5.906,70	R\$ 5.906,70
Item 21	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UN.	3,00	R\$ 257,80	R\$ 773,40	R\$ 263,86	R\$ 791,58
Item	ESTANTE DE AÇO MISTA REFORÇADA	UN.	17,00	R\$ 702,96	R\$ 11.950,32	R\$ 721,82	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

22	COM CHAPA 22 (0,75MM). TIPO PRATELEIRA COM 5 A 6 NÍVEIS, CAPAZ DE ARMAZENAR DE 80 A 100 KG POR NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) (CM): 190X90X60						12.270,94
Item 23	FOGÃO GÁS 4 BOCAS BRANCO GRADE DA MESA REFORÇADA. FORNO AUTOLIMPANTE. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ NOS QUEIMADORES: 2 RÁPIDOS E 2 SEMI RÁPIDOS. TAMPA EM VIDRO TEMPERADO. TENSÃO BIVOLT. PESO 19,400 KG APROXIMADO MÍNIMO. DIMENSÃO: 495 MM DE ALTURA NO MÍNIMO X 810 MM DE LARGURA NO MÍNIMO X 570 MM DE PROFUNDIDADE NO MÍNIMO. MEDIDAS APROXIMADAS, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	3,00	R\$ 1.504,94	R\$ 4.514,82	R\$ 1.543,04	R\$ 4.629,12
Item 24	MICRO-ONDAS: FORNO MICRO-ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO: BIVOLT, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2,00	R\$ 592,38	R\$ 1.184,76	R\$ 607,31	R\$ 1.214,62
Item 25	GELADEIRA CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 360 A 400 L; CONTROLE DE TEMPERATURA PARTE SUPERIOR DO FREEZER; PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS, GAVETAS GRANDES PARA LEGUMES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; TENSÃO: BIVOLT; PÉS REGULÁVEIS COM NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; PESO 78 KG, APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) (CM): 70,2 X 189 X 73,3, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	2,00	R\$ 3.078,50	R\$ 6.157,00	R\$ 3.167,61	R\$ 6.335,22
Item 26	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR	UN.	3,00	R\$ 2.182,50	R\$ 6.547,50	R\$ 2.238,87	R\$ 6.716,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;						
Item 27	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UN.	3,00	R\$ 2.002,83	R\$ 6.008,49	R\$ 2.063,20	R\$ 6.189,60
Item 28	LARINGOSCÓPIO ADULTO - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED ; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN.	1,00	R\$ 889,11	R\$ 889,11	R\$ 912,83	R\$ 912,83
Item 29	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; NÚMERO DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL	UN.	1,00	R\$ 804,49	R\$ 804,49	R\$ 822,69	R\$ 822,69
Item 30	LONGARINAS: LONGARINAS DE ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO DE 5 LUGARES	UNID.	9,00	R\$ 1.014,00	R\$ 9.126,00	R\$ 1.045,84	R\$ 9.412,56
Item 31	MESA ESCRITÓRIO - MESA CONFECCIONADA EM 100% MDF, NO FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UN.	8,00	R\$ 399,50	R\$ 3.196,00	R\$ 411,03	R\$ 3.288,24
Item 32	MESA PARA IMPRESSORA - MESA COMESTRUTURA EM AÇO, TAMPO DE 100% MDF, COM GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X40X60 CM	UN.	4,00	R\$ 186,70	R\$ 746,80	R\$ 192,04	R\$ 768,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Item 33	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN.	5,00	R\$ 570,97	R\$ 2.854,85	R\$ 587,39	R\$ 2.936,95
Item 34	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	UN.	1,00	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	R\$ 1.525,34	R\$ 1.525,34
Item 35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA PEEP PRESENTE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL PRESENTE; RESERVATÓRIO PRESENTE.	UN.	2,00	R\$ 289,71	R\$ 579,42	R\$ 296,28	R\$ 592,56
Item 36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO ; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE ; APLICAÇÃO INFANTIL; POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UN.	2,00	R\$ 417,50	R\$ 835,00	R\$ 426,49	R\$ 852,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Item 37	ROTEADOR (LAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPOSTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPOSTAR DMZ. DEVERÁ SUPOSTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP.	UN.	2,00	R\$ 579,43	R\$ 1.158,86	R\$ 594,29	R\$ 1.188,58
Item 38	SUPORTE DE SORO - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL	UN.	3,00	R\$ 410,30	R\$ 1.230,90	R\$ 418,75	R\$ 1.256,25
Item 39	TABLET - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	UN.	9,00	R\$ 2.366,17	R\$ 21.295,53	R\$ 2.432,06	R\$ 21.888,54
Total Global					R\$ 171.938,45		R\$ 176.575,76

Tabela 4: Descritivo resumido dos itens com ênfase nos valores cotados através do SisCotação.

Os materiais e equipamentos permanentes foram agregados em uma única tabela para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

simplicar o comparativo dos valores cotados para cada item. Os valores obtidos apresentaram compatibilidade entre si na pesquisa de mercado, servindo como parâmetros de referência para comprovar a razoabilidade e vantajosidade da contratação, em atendimento ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os relatórios da cotação na versão completa e resumida podem ser acessados através dos respectivos QR Codes:



5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Considerando o valor do recurso orçamentário proposto que provém das emendas parlamentares federais de nº 31350002/24, nº 44150003/25 e nº 31350015/25, cujos valores são de R\$149.943,00, R\$92.928,00 e R\$101.161,00, respectivamente, totalizando em R\$344.032,00 para aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, o valor total estimado e atualizado no levantamento de mercado encontra-se dentro do recurso orçamentário. Ressalta-se que as quantidades descritas levam em consideração o fortalecimento da capacidade de respostas das unidades básicas de saúde, uma redução de improvisações e riscos operacionais, além de melhoria administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Tendo em vista que os recursos financeiros são oriundos de emenda parlamentar com destinação específica já estabelecida — tanto quanto ao objeto quanto à unidade beneficiária — verifica-se que não há margem para análise ampliada de soluções alternativas. Possibilidades como reaproveitamento de mobiliário existente ou manutenção de bens já depreciados foram consideradas, porém afastadas por não suprirem os requisitos mínimos de segurança, desempenho e adequação às normas técnicas vigentes. Dessa forma, a compra dos itens propostos atende integralmente às finalidades da emenda parlamentar e às necessidades operacionais das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais em condições adequadas de conforto, eficiência e segurança.

Considerando que a solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação física, assistencial e administrativa das Unidades Básicas de Saúde contempladas, salienta-se que os itens possuem caráter variados, incluindo equipamentos de informática (computadores, tablets, impressoras) para adequação dos prontuários eletrônicos, regulação e relatórios do Sistema Único de Saúde, equipamentos clínicos e de emergência (DEA, ambus, aspirador, carro de emergência) para suporte às intercorrências clínicas e emergenciais, mobiliário administrativo e assistencial (escadas, suporte de soro, cadeiras, longarinas) para a realização segura de procedimentos, organização e acolhimento de usuários, equipamentos de apoio e infraestrutura (ar condicionado, bebedouro, geladeira, entre outros) para conforto térmico, conservação de insumos e condições dignas de trabalho.

A contratação abrangerá fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento, garantia e assistência técnica, assegurando que os bens estejam em plenas condições de uso no momento do recebimento definitivo. Em caso de equipamentos que exijam operação específica, a contratada deverá fornecer orientação básica de uso no momento da entrega.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. O parcelamento se justifica por tratar-se de equipamentos e materiais que atendem finalidades distintas e não são, tecnicamente, interdependentes. A aquisição fracionada possibilita uma organização gradual das unidades básicas, permitindo melhor gestão das adequações sem prejudicar os atendimentos aos usuários.

Dessa forma, o parcelamento da compra atende ao interesse público, garante o atendimento oportuno das demandas de saúde e observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A aquisição de bens permanentes representa solução mais vantajosa a médio e longo prazo quando comparada a alternativas como locação ou manutenção contínua dos equipamentos em questão. Os itens adquiridos passarão a integrar o patrimônio público, reduzindo gastos recorrentes com reparos frequentes.

Com a disponibilização de mobiliário adequado, equipamentos clínicos e estrutura de apoio, os profissionais de saúde poderão desempenhar suas funções com maior segurança, organização e eficiência, resultando em redução de tempo gasto com improvisações, melhoria na organização dos fluxos de atendimento, maior produtividade e condições de trabalho, valorizando o trabalho das equipes atuantes na Atenção Primária.

A estruturação das unidades com os novos materiais e equipamentos evitam despesas não planejadas com aluguéis de equipamentos clínicos, aumentam a segurança e conforto das equipes de trabalho e usuários da saúde e asseguram uso mais eficiente dos recursos orçamentários destinados à saúde. Dessa forma, a aquisição contribui para o fortalecimento da Atenção Primária e para a melhoria do acolhimento, suporte aos procedimentos clínicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

capacidade de resposta a intercorrências

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Anteriormente à celebração do contrato, para assegurar a adequada execução do contrato, a Administração adotará as medidas necessárias, que incluem:

- Designação do gestor e do fiscal de contrato, capacitados de acordo com a natureza dos objetos contratados, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e técnico do fornecimento, respectivamente. Em caso de necessidade, serão ofertadas orientações internas aos fiscais e aos servidores quanto aos procedimentos de recebimento dos bens e verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- Planejamento da contratação;
- Planejamento para registro dos bens no sistema de patrimônio do município;
- Planejamento da logística de recebimento das entregas;
- Conclusão da fase de seleção do fornecedor;
- Publicidade ampla do certame.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Considerando-se que se trata da aquisição de bens permanentes (mobiliário, clínico e tecnológico) que apresentam natureza durável, os impactos ambientais verificam-se no momento de descarte, sendo necessária a destinação adequada. A Administração propõe-se a adotar as medidas necessárias conforme normas ambientais para a destinação adequada aos materiais inservíveis que serão descartados após a aquisição dos bens. Serão priorizados, em caso de equipamentos de natureza tecnológica, o selo de maior eficiência energética acarretando em menor impacto ambiental.

Como medida mitigadora, a Secretaria Municipal de Saúde orienta as unidades de saúde sobre o descarte de embalagens, que deverá seguir as normas de segregação e destinação de resíduos sólidos estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as orientações da vigilância sanitária local.

12 – PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados da data de solicitação de entrega dos produtos pelo setor contratante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação é viável, pois os recursos financeiros são oriundos de emenda parlamentar, já aprovados e destinados para este fim. Esta aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura e da qualidade do atendimento à população nas unidades básicas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtdd.	Marca	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	APARELHO DE SOM Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 230V. Apresentar catálogo/ficha técnica com entradas, potência e funcionalidades.	UN	5			
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Com capacidade/ciclo 12.000 BTUs, função quente/frio. Apresentar catálogo com capacidade (12.000 BTUs) e ciclo quente/frio e selo INMETRO / eficiência energética.	UN	2			
3	ARMÁRIO Material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras, capacidade mín. 20kg por prateleira; Apresentar catálogo com material, dimensões e capacidade por prateleira.	UN	16			
4	ARQUIVO DE AÇO De 3 a 5 gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	Apresentar catálogo com número de gavetas, material e capacidade.					
5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM Válvula de segurança: sim Frasco: termoplástico Alimentação: bivolt bateria de lítio recarregável Suporte c/ rodízios: não possui por ser portátil, até 3,5k Grau proteção: IP22 Vácuo: 0 a 620mm/hg. Apresentar: • Registro ou cadastro na ANVISA; • Catálogo com especificações (fluxo, vácuo, IP22 etc.); • Manual do equipamento;	UN	1			
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg, régua antropométrica até 2 metros. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com capacidade (300kg) e régua antropométrica	UN	1			
7	BALDE /LIXEIRA Lixeira em inox com capacidade de 30-49 litros. Apresentar catálogo com material e capacidade.	UN	14			
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO Bebedouro elétrico (bivolt) para refrigeração de água potável com função purificadora com filtro refil bacteriostático. Para bancada/parede. Apresentar: • Catálogo com sistema de filtragem • Certificação INMETRO (segurança elétrica)	UN	1			
9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço ou ferro pintado/aço ou ferro pintado. Apresentar Catálogo.	UN	2			
10	CADEIRA Material de confecção em aço, braços de ferro pintado, com regulagem de altura, com acento e encosto estofados. Apresentar catálogo com estrutura, estofamento e características.	UN	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

11	CADEIRA Material de confecção: aço/ferro pintado; Braços: não possui Regulagem de altura: não possui Rodízios: não possui Assento e encosto: estofado Apresentar catálogo com estrutura, estofamento e características.	UN	3			
12	CARRO DE CURATIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA Apresentar catálogo.	UN	1			
13	CARRO DE EMERGÊNCIA 3 gavetas; suportes para cilindro soro e desfibrilador; tábua de massagem; régua de tomadas.	UN	1			
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Material de confecção: aço; capacidade abastecimento de 150 a 500kg. Apresentar catálogo.	UN	1			
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Tipo compressor; nº de saídas: 2; suporte com rodízios. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo	UN	1			
16	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo completo.					
17	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo completo.	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

18	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo completo.	UN	2			
19	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Tipo estacionário ou portátil, com capacidade igual ou maior que 5 litros. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com capacidade.	UN	1			
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática. Autonomia da bateria de 50 a 250 choques, auxiliar RCP, 2 pares de eletrodos. Apresentar: • Registro ANVISA • Certificação INMETRO (se aplicável) • Catálogo completo	UN	1			
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS Material de confecção: aço ou ferro pintado. Apresentar catálogo.	UN	3			
22	ESTANTE DE AÇO MISTA REFORÇADA Com chapa 22 (0,75mm). Tipo prateleira com 5 a 6 níveis, capaz de armazenar de 80 a 100 kg por nível. Dimensões aproximadas (AxLxP)	UN	17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	(cm): 190x90x60. Apresentar catálogo que comprove a capacidade por nível.					
23	FOGÃO GÁS 4 BOCAS BRANCO Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático da luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810mm de largura no mínimo x 570mm de profundidade no mínimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO	UN	3			
24	FORNO MICRO-ONDAS Com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO	UN	2			
25	GELADEIRA Capacidade líquida total de 360 a 400 L; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A; tensão: bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar: • Catálogo técnico • Selo INMETRO	UN	2			
26	IMPRESSORA LASER Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar catálogo técnico completo.	UN	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

27	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Copiadora, scanner e fax. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Apresentar catálogo técnico completo.	UN	3			
28	LARINGOSCÓPIO ADULTO Tipo: fibra óptica integrada; iluminação: led; número de lâminas: 03 lâminas curvas aço inoxidável	UN	1			
29	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Tipo: fibra óptica integrada; iluminação: led; número de lâminas: 03 lâminas curvas aço inoxidável. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo técnico	UN	1			
30	LONGARINA Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares. Apresentar catálogo com material e nº de lugares.	UN	9			
31	MESA ESCRITÓRIO Mesa confeccionada em 100% MDF, no formato retangular, com gavetas. Apresentar catálogo que comprove material e dimensões.	UN	8			
32	MESA PARA IMPRESSORA Mesa com estrutura em aço, tampo de 100% MDF, com gavetas, dimensões mínimas 50x40x60 cm. Apresentar catálogo técnico.	UN	4			
33	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo,	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	sem uso, reforma ou recondicionamento. Apresentar: • Certificação INMETRO • Catálogo com potência e autonomia					
34	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Apresentar catálogo completo.	UN	1			
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Material de confecção: silicone; válvula peep presente; válvula unidirecional presente; reservatório presente. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo com material e válvulas	UN	2			
36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Possui reservatório; material de confecção: silicone; aplicação infantil; possui válvula unidirecional. Apresentar: • Registro/cadastro ANVISA • Catálogo que comprove o material e válvulas	UN	2			
37	ROTEADOR (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

	IP, PPPoE, PPTP, L2TP. Apresentar: • Certificação ANATEL • Catálogo técnico					
38	SUPORTE DE SORO Tipo/material de confecção: parede/aço inoxidável Apresentar catálogo que comprove material exigido.	UN	3			
39	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. Apresentar: • Certificação ANATEL • Catálogo técnico	UN	9			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

PROCESSO N.º 25/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se houver);
- que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

ANEXO V FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE-SP; E REALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS

Nome do Representante Legal:

Endereço residencial completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

EFD-REINF

ENQUADRAMENTO (INSS-R-2010 E R-2055)

() Não se aplica () I- Serviço com cessão mão de obra (evento R-210)

() IV- Aquisição de produção rural (evento R-2055)

Produtor Rural PJ – Opção de Tributação (INSS-R-2055)

() Pela comercialização da produção

() Sobre a folha de pagamento

() Não se aplica

Aquisição de Produção Rural (INSS-R-2055)

() Produtor Rural PJ: prestar contas com CPF sócio representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Contribuinte é CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)? (ISS-R-2010)

() Não é contribuinte da CPRB (retenção INSS de 11%)

() É contribuinte da CPRB (retenção INSS de 3,5%)

() Outros

Tipo de Isenção/Imunidade (IRRF-R4010 e R-4020)

() Sem isenção/Tributado Normal

() Instituição de Educação ou Assistência Social sem fins lucrativos

() Instituição de caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural ou Científico

() Optante do Simples Nacional.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º XX/2025 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE QUEIROZ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO N.º XX /2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 – PROCESSO N.º 25/2026

O **MUNICÍPIO DE QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Rangel Pestana, 23, Centro, Queiroz/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.568.749/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ n.º XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA n.º XXXX, portador do RG. n.º XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026**, que será regido pela Lei federal n.º 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Nos termos do Pregão Eletrônico n.º XX/2025, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais permanentes hospitalares e estruturais para viabilizar uma melhor efetividade do trabalho, organização do atendimento e administração da saúde pública municipal, destinados à melhoria das condições assistenciais das Unidades Básicas de Saúde de Queiroz/SP, compreendendo a unidade Maria Afonso da Silva (CNES: 4198883) e o Centro de Saúde (CNES: 2092808).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qtdd.	Marca	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 Dá-se a presente ata o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 dias úteis contados da data da solicitação, podendo ser prorrogada por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

3.2 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 16h, por conta da empresa contratada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Rangel Pestana, 23, centro, Queiroz-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do veículo e aferição pelo Fiscal do Contrato e liberação por parte do convênio firmado.

4.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

4.3 Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

4.4 Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentário do exercício de 2025:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. N° 2024 31350002 – Arlindo Chinaglia

Ficha: 316

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. MARANGONI – PORTARIA N° 7414

Ficha: 317

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.25.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E.P. N° 2024 31350015 – Arlindo Chinaglia

Ficha: 304

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6.1 Os materiais/equipamentos deverão ser de primeira qualidade, sob pena de não serem aceitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Substituir o objeto caso esteja em desconformidade as especificações do termo de referência.

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza com a entrega do objeto.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a entrega dos produtos através do (a) Sr.(a) Francislaíne Aparecida Madalena de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa;

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

10.9 - As sanções previstas nos incisos 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 do item 10.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 10.2.2.

10.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 - A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

11.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações N° 14.133/21 e demais alterações posteriores:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

11.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

11.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

11.2 - Por acordo entre as partes:

11.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

11.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

12.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

12.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

12.1.3 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem qualquer justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Queiroz/SP, , ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
3. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

Assinatura: ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

Assinatura: ____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: ____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: ____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ____

Nome: _

Cargo: _

CPF: ____

Assinatura: ____